



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Caratinga

PORTARIA VTCAR 1/2020

Suspende os prazos processuais, mantendo as audiências já designadas, na Vara do Trabalho de Caratinga/MG

O Dr. Jonatas Rodrigues de Freitas, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caratinga, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as consequências das chuvas que atingiram a região nos últimos dias, sendo de conhecimento público o transbordamento de rios cujas águas invadiram prédios localizados às suas margens, inclusive estabelecimentos comerciais e alguns escritórios de advocacia;

CONSIDERANDO o envolvimento, por solidariedade, de muitos dos não prejudicados diretamente no auxílio aos demais;

CONSIDERANDO os prejuízos e a insegurança jurídica que a ausência de regulamentação sobre os prazos processuais, neste momento, poderia gerar às partes.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais nesta Vara do Trabalho de Caratinga entre os dias 27 e 31/01/2020.

Parágrafo Único: Ficam mantidas as audiências já designadas para o período, sendo que as questões específicas relativas a elas serão analisadas caso a caso, sempre atentando para que nenhum prejuízo advenha às partes e procuradores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e mediante afixação nos quadros de editais e no portão principal de acesso ao prédio da Vara do Trabalho, encaminhando-se cópias à Subseção local da OAB/MG, à Corregedoria Regional e à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, inclusive para fins do disposto no art. 30, XIII, do [Regimento Interno](#) do TRT da 3ª Região.

Caratinga, 27 de janeiro de 2020.

JONATAS RODRIGUES DE FREITAS
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caratinga